GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 91 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2002 PREÇO R$ 0,66

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | 1 | 22 | |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 22 | |
| Vice-Governadoria | | | |
| Casa Militar | | | |
| Secretaria de Governo | 2 | 23 | |
| Secretaria de Gestão Administrativa | 3 | 24 | |
| Secretaria de Fazenda e Planejamento | 3 | 24 | 41 |
| Secretaria de Educação | 14 | 25 | 42 |
| Secretaria de Saúde | | 27 | 42 |
| Secretaria de Ação Social | 14 | 32 | |
| Secretaria de Infra-Estrutura e Obras | 14 | 32 | 43 |
| Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | 36 | |
| Secretaria de Transportes | 15 | 38 | |
| Secretaria de Segurança Pública | 15 | | 45 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 38 | |
| Polícia Civil do Distrito Federal | | 39 | |
| Polícia Militar do Distrito Federal | | | 46 |
| Secretaria de Cultura | 17 | | 51 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia | 17 | 39 | |
| Secretaria de Comunicação Social | | | |
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos | | 39 | 51 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 19 | | 52 |
| Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno | | | |
| Secretaria de Assuntos Fundiários | | | 52 |
| Secretaria de Esporte e Lazer | | 39 | |
| Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos | 19 | 40 | |
| Secretaria de Solidariedade | | 40 | |
| Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais | 20 | 40 | 52 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal | | | |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios | | | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | | | |
| Ineditoriais | | | 56 |


## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João Carlos)

Dispõe sobre a regularização dos imóveis do setor mutirão da "M" Norte de Taguatinga-DF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art.1°.....
Art. 2° O Poder Executivo através da Secretaria de Assuntos Fundiários regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art.3°.....

Brasília, 23 de abril de 2002
Deputado GIM ARGELLO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE
Em 13 de maio de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0217/2001 vol. 14; Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA; Valor R$ 1.023,75 (Um mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal:

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol. 85; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R$ 2.766,33 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); Nota Fiscal: 36277.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.964, DE 14 DE MAIO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinqüenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2002.
114º da República e 43º de Brasília
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | | | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110101/00001 | 11.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | | 150.000 |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000880 | 0159 | FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 70.000 | 70.000 |
| 14.422.2400.2276 | | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | |
| Ref. 000988 | 0001 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 33.90.39 | 101 | 80.000 | 80.000 |
| 200203/20203 | 11.201 | AGÊNCIA DE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 50.000 |
| 26.122.2000.2234 | | MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | | | | |
| Ref. 001427 | 0013 | MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 110202/11202 | 11.202 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 350.000 |
| 13.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 002142 | 0013 | REFORMA DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 23.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000781 | 0148 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 23.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001188 | 0011 | DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA | 33.90.39 | 101 | 150.000 | 150.000 |
| 23.695.2200.3484 | | REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001201 | 0012 | CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| 140101/00001 | 13.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | 500.000 |
| 04.128.2000.2655 | | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Ref. 000570 | 0001 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 500.000 | 500.000 |
| 260101/00001 | 15.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 100.000 |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000814 | 0153 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| 230101/00001 | 16.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA | | | | 500.000 |
| 13.392.0200.1749 | | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | | | | |
| Ref. 000644 | 0001 | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | 33.90.36 | 101 | 50.000 | |
| | | | 33.90.39 | 101 | 150.000 | 200.000 |
| 13.392.1300.2305 | | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | | | | |
| Ref. 000805 | 0001 | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | 33.90.92 | 101 | 200.000 | 200.000 |
| 13.392.1300.2484 | | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | | | | |
| Ref. 000796 | 0001 | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 13.392.1300.2485 | | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | |
| Ref. 000798 | 0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 130201/13201 | 19.201 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | | | | 100.000 |
| 04.126.1000.2688 | | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | | | | |
| Ref. 000394 | 0001 | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | 33.90.92 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| 150201/15201 | 19.203 | FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 100.000 |
| 19.571.1000.8559 | | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 002380 | 0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| 200202/20202 | 22.205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | 4.000.000 |
| 26.782.2800.1475 | | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001707 | 0010 | PAVIMENTAÇÃO DA DF-230 | 44.90.51 | 101 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| Ref. 001692 | 0032 | CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS SOBRE O EIXO MUNUMENTAL/RODO-FERROVIÁRIA E ALÇAS | 44.90.51 | 101 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 250101/00001 | 25.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | | 200.000 |
| 11.126.0100.2005 | | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | |
| Ref. 001541 | 0041 | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| 11.331.1600.2043 | | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | | | | |
| Ref. 001030 | 0001 | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 14.244.2400.2592 | | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | | | | |
| Ref. 001538 | 0001 | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | 33.90.36 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| 200042 | | | | | T O T A L | 6.050.000 |

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | | | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200203/20203 | 11.201 | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 50.000 |
| 26.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 001430 | 0180 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 33.90.39 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 130103/00001 | 19.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 6.000.000 |
| 28.846.0001.9033 | | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | |
| Ref. 001594 | 0001 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 33.90.47 | 101 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| 200035 | | | | | T O T A L | 6.050.000 |

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de maio de 2002

PROCESSOS Nº : 030.001.077/1997
INTERRESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01- SEG, de 09 de Maio de 2002 , RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 2.719.742,89, (Dois milhões setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a favor da firma em epígrafe, referente ao consumo de energia e manutenção do sistema de iluminação pública – Convênio nº 001/92 – SEG/ SUCAR /CEB, inerente aos anos de 1996 e 1997. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para as providências cabíveis, devendo a despesa correr á conta do elemento de despesa 3390 –92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 15.452.3100.85070039 – Manutenção dos Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012**
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
**Governador**

BENEDITO DOMINGOS
**Vice-Governador**

WELIGTON LUIZ MORAES
**Secretário de Comunicação Social**

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

# SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 14 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 030.007.882/1996
INTERESSADO: AISSBRA - ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES SANITÁRIOS E DE SAÚDE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECADASTRAMENTO ENTIDADE
1.À vista das instruções contidas no processo e o disposto no inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e no inciso I do art. 4º do Decreto nº 21.557/2000, DEFIRO o pedido de atualização para 1% do vencimento fixo e das gratificações a que fizer jus, o valor descontado relativo ao código de consignação facultativa, 4534-AISSBRA MENSALIDADE,. 2. Publique-se e encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para ciência da entidade interessada e demais providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 253, DE 8 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador e da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 253 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| | | E S P E C I F I C A Ç Ã O | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100101/00001 | 10.101 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | 10.000 |
| 04.122.0100.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| Ref. 001011 | 0127 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | 31.90.11 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 130103/00001 | 19.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 2.451.000 |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 001461 | 0185 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 33.90.92 | 100 | 2.451.000 | 2.451.000 |
| 200081 | | | | | T O T A L | 2.461.000 |

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 253 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| | | E S P E C I F I C A Ç Ã O | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100101/00001 | 10.101 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | 10.000 |
| 04.122.0100.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| Ref. 001011 | 0127 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | 31.90.92 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 130103/00001 | 19.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 2.451.000 |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 001461 | 0185 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 33.90.30 | 100 | 500.000 | |
| | | | 33.90.33 | 100 | 30.000 | |
| | | | 33.90.47 | 100 | 1.921.000 | 2.451.000 |
| 200080 | | | | | T O T A L | 2.461.000 |

PORTARIA Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Cultura, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 288

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| E S P E C I F I C A Ç Ã O | | | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 020101/00001 | 02.101 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 6.000.000 |
| 01.122.0100.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| Ref. 001412 | 0003 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.11 | 101 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| 110101/00001 | 11.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | | 150.000 |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000880 | 0159 | FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 100 | 70.000 | 70.000 |
| 14.422.2400.2276 | | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | |
| Ref. 000988 | 0001 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 33.90.39 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| 110202/11202 | 11.202 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 350.000 |
| 13.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 002142 | 0013 | REFORMA DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV | 33.90.39 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 23.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000781 | 0148 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 23.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001188 | 0011 | DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA | 33.90.39 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| | | | | | | |
| 23.695.2200.3484 | | REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001201 | 0012 | CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS | 33.90.39 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 140101/00001 | 13.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | 500.000 |
| 04.128.2000.2655 | | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Ref. 000570 | 0001 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 100 | 500.000 | 500.000 |
| | | | | | | |
| 260101/00001 | 15.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 100.000 |
| | | | | | | |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000814 | 0153 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 33.90.39 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 230101/00001 | 16.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA | | | | 500.000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.392.0200.1749 | | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | | | | |
| Ref. 000644 | 0001 | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | 33.90.36 | 100 | 50.000 | |
| | | | 33.90.39 | 100 | 150.000 | 200.000 |
| 13.392.1300.2305 | | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | | | | |
| Ref. 000805 | 0001 | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | 33.90.92 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| 13.392.1300.2484 | | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000796 | 0001 | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | 33.90.39 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 13.392.1300.2485 | | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | |
| Ref. 000798 | 0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 33.90.39 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 130201/13201 | 19.201 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | | | | 100.000 |
| 04.126.1000.2688 | | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000394 | 0001 | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | 33.90.92 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 150201/15201 | 19.203 | FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 100.000 |
| 19.571.1000.8559 | | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 002380 | 0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 200202/20202 | 22.205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | 4.000.000 |
| | | | | | | |
| 26.782.2800.1475 | | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 001707 | 0010 | PAVIMENTAÇÃO DA DF-230 | 44.90.51 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| Ref. 001692 | 0032 | CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS SOBRE O EIXO MUNUMENTAL/RODOFERROVIÁRIA E ALÇAS | 44.90.51 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 250101/00001 | 25.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | | 200.000 |
| | | | | | | |
| 11.126.0100.2005 | | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001541 | 0041 | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | 33.90.39 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 11.331.1600.2043 | | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | | | | |
| Ref. 001030 | 0001 | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | 33.90.39 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 14.244.2400.2592 | | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | | | | |
| Ref. 001538 | 0001 | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | 33.90.36 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 200081 | | | | | TOTAL | 12.000.000 |

ANEXO II R$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 288

| ESPECIFICAÇÃO | | | ***RECURSOS DE TODAS AS FONTES*** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 020101/00001 | 02.101 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 6.000.000 |
| | | | | | | |
| 01.122.0100.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001412 | 0003 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.11 | 100 | 6.000.000 | 6.000.000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110101/00001 | 11.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | | 150.000 |
| | | | | | | |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000880 | 0159 | FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 70.000 | 70.000 |
| | | | | | | |
| 14.422.2400.2276 | | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000988 | 0001 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 33.90.39 | 101 | 80.000 | 80.000 |
| | | | | | | |
| 110202/11202 | 11.202 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 350.000 |
| | | | | | | |
| 13.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 002142 | 0013 | REFORMA DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 23.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000781 | 0148 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 23.695.2200.2870 | | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001188 | 0011 | DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA | 33.90.39 | 101 | 150.000 | 150.000 |
| | | | | | | |
| 23.695.2200.3484 | | REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001201 | 0012 | CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 140101/00001 | 13.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | 500.000 |
| | | | | | | |
| 04.128.2000.2655 | | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000570 | 0001 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 500.000 | 500.000 |
| | | | | | | |
| 260101/00001 | 15.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 100.000 |
| | | | | | | |
| 04.122.0100.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000814 | 0153 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 230101/00001 | 16.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA | | | | 500.000 |
| | | | | | | |
| 13.392.0200.1749 | | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000644 | 0001 | PROJETO ARTE POR TODA PARTE | 33.90.36 | 101 | 50.000 | |
| | | | 33.90.39 | 101 | 150.000 | 200.000 |
| 13.392.1300.2305 | | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000805 | 0001 | PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS | 33.90.92 | 101 | 200.000 | 200.000 |
| | | | | | | |
| 13.392.1300.2484 | | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000796 | 0001 | APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 13.392.1300.2485 | | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000798 | 0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 130201/13201 | 19.201 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | | | | 100.000 |
| | | | | | | |
| 04.126.1000.2688 | | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 000394 | 0001 | INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | 33.90.92 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 150201/15201 | 19.203 | FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 100.000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.571.1000.8559 | | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 002380 | 0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 200202/20202 | 22.205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | 4.000.000 |
| | | | | | | |
| 26.782.2800.1475 | | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001707 | 0010 | PAVIMENTAÇÃO DA DF-230 | 44.90.51 | 101 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| | | | | | | |
| Ref. 001692 | 0032 | CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS SOBRE O EIXO MUNUMENTAL/RODOFERROVIÁRIA E ALÇAS | 44.90.51 | 101 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| | | | | | | |
| 250101/00001 | 25.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | | 200.000 |
| | | | | | | |
| 11.126.0100.2005 | | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001541 | 0041 | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | 33.90.39 | 101 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | |
| 11.331.1600.2043 | | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001030 | 0001 | APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | 33.90.39 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 14.244.2400.2592 | | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | | | | |
| | | | | | | |
| Ref. 001538 | 0001 | COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO | 33.90.36 | 101 | 50.000 | 50.000 |
| | | | | | | |
| 200080 | | | | | TOTAL | 12.000.000 |

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo 043.001.199/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias abandonadas abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Solidariedade, conforme Ato Declaratório de Abandono nº 09/02-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP de 10/05/02, publicado no DODF 89, de 13/05/02:

| AIA 35942/97 | | Interessado: LORENZO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. | PROCESSO 043.001.199/97 | |
|---|---|---|---|---|
| QTD | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1593 | Pares | Sapatos femininos Lorenzo | R$ 25,50 | R$ 40.621,50 |
| 17 | Pares | Sapatos masculinos | R$ 25,50 | R$ 433,50 |
| 09 | Pares | Tênis Nairobi | R$ 20,00 | R$ 180,00 |
| 06 | Pares | Tênis Infantil TNSTAR | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 29 | Unid. | Bolsas Lorenzo | R$ 35,00 | R$ 1.015,00 |
| 339 | Pares | Meias diversas | R$ 1,00 | R$ 339,00 |
| 14 | Pares | Tênis Batutinha infantil | R$ 10,00 | R$ 140,00 |
| 24 | Pares | Tênis fem. Tecido xadrez | R$ 20,00 | R$ 480,00 |
| 20 | Pares | Calçado Pegada | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 05 | Pares | Tênis Nick | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| | | | TOTAL | R$ 43.669,00 |

Art. 2º Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto n.º 16.106/94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA
## GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
## CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11 /02 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP,
DE 10 DE MAIO DE 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01- Pagamento a maior do AI-2030, no valor de R$ 629,62, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de RAIMUNDO CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 066.060.913-49 (Processo nº 040.014.750/1996).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO SUPERVISOR
Em 10 de maio de 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

| Processo nº | Interessado | Tributo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 040.000.758/2002 | EMBAIXADA DO MÉXICO | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 327,51 |
| 040.001.261/2002 | ROBERT STEINER | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 47,94 |
| 040.001.262/2002 | ROBERT STEINER | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 51,67 |
| 040.001.260/2002 | JURG LEUTERT | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 90,77 |
| 040.001.220/2002 | EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA HUNGRIA | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 256,31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 040.001.221/2002 | EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA HUNGRIA | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 144,79 |
| 040.001.222/2002 | EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA HUNGRIA | ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL | 164,77 |

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação de compensação no DODF nº 219, de 14//11/01, página 05, em nome de RONALD CARVALHO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 011.138.117-73, processo nº 040.013.082/1999, uma vez que o contribuinte pagou o imposto em 07/12/2001 enquanto o Ato Declaratório foi publicado em 14/12/2001.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, RETIFICA a publicação de indeferimento de compensação de tributo no DODF nº 86, página 08, de 08/05/2002, em nome da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA-SAB, onde se lê: "considerando o que consta nos autos do processo nº 040.000.327/98", leia-se: "considerando o que consta nos autos do processo nº 040.007.460/1997" (processo nº 040.007.460/1997.

## GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
## CÉLULA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA N°: 5/2002 CEESC/GETRI

PROCESSO N°: 000681/2002

CONSULENTE: EPAL ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE PROPAGANDA AO AR LIVRE DO DF

RESUMO DA CONSULTA: ICMS – VEICULAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICITÁRIA – A veiculação de material publicitário por empresa de propaganda ao ar livre através de outdoors, painéis e assemelhados, sujeita-se à incidência do ICMS por se tratar de prestação onerosa de serviço de comunicação.

Senhora Supervisora,

EPAL – ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS EXIBIDORAS DE PROPAGANDA AO AR LIVRE DO DISTRITO FEDERAL- sociedade civil que congrega as empresas de propaganda ao ar livre, legalmente registradas no Distrito Federal, que a elas se filiarem, e que representa, no âmbito do DF, a classe empresarial das empresas de propaganda ao ar livre através de outdoor, painéis, front-light, back-light e light-door, com sede SOF SUL QUADRA 19 CONJUNTO A LOTE 05, Brasília-DF , formula consulta quanto ao tributo devido nos serviços prestados por suas afiliadas, tendo em vista que, segundo entende, realiza atividade de locação de engenhos publicitários sujeitando-se a incidência do ISS por se tratar de serviço de EXIBIÇÃO publicitária, não constituindo atividade sujeita ao ICMS.Em assim sendo, o documento fiscal que acobertaria suas operações não seria a Nota Fiscal modelo 3-A, posto que esta se aplica a atividades sujeitas ao ICMS.

Às fls. 08, a Agência de Atendimento da Receita - SIA efetuou o preparo processual em conformidade com o art. 48 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e informou que a consulente não se encontra sob ação fiscal.

É o relatório.

Tendo em vista que a consulente é entidade que representa, no âmbito do DF, as empresas de propaganda ao ar livre e em conformidade com o disposto no inciso II do §1º do artigo 42 do Decreto 16106/94 que possibilita às entidades representativas das categorias econômicas formulação de consulta fiscal cuja decisão tem efeito vinculador para seus associados ou filiados, passaremos à análise do mérito da consulta formulada.

A questão fundamental é estabelecer a natureza dos serviços prestados pelas empresas filiadas a EPAL, se estas se circunscrevem a simples locação de espaço como afirma a consulente ou se esta locação é acessória a um serviço principal que seria a de divulgação de propaganda, espécie do gênero serviço de comunicação.

Utilizando-se da definição do Código Civil para definir a locação de bens móveis, tem-se:

"Art. 1188: Na locação de coisas, uma parte se obriga a ceder à outra, por tempo determinado, ou não, o uso e gozo de coisa fungível, mediante certa retribuição".

Da leitura do dispositivo suprarreproduzido, podemos verificar que a locação de coisa envolve nitidamente uma obrigação de dar, na medida em que o locador cede ao locatário o direito de uso e gozo de um determinado objeto, mediante recebimento de remuneração.

No contrato de locação de bens móveis, o elemento principal é a entrega do bem locado ao locatário. Segundo nos ensina Sérgio Pinto Martins[1] "a locação de espaço em painéis para efeito de propaganda não é locação de bens móveis, pois não há entrega do bem imóvel para uso e gozo".

Destarte, dos elementos citados conclui-se que o contrato não é de locação de bem móvel ficando afastada a possibilidade de incidência do ISS com base na locação de engenho publicitário.

Corrobora esta posição o fato das empresas de propaganda ao ar livre se manterem na posse do bem se comprometendo, nos contratos que firmam, a montar o painel e expor,as suas expensas, o material de propaganda fornecido, bem como zelar por sua conservação e fiscalização. Além disto, respondem por qualquer despesa necessária à exposição da publicidade, como alvará de licença, aluguel do local e segurança.

Vislumbrando a possibilidade de se tratar de prestação de serviço de comunicação recorremos a lei de Propaganda e Publicidade de nº 4680/65 que conceitua, nos artigos 1º e 3º, a figura do publicitário, do agenciador de propaganda e da agência de propaganda (aquele que estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação). O artigo 4º da mesma lei refere-se a veículos de divulgação como quaisquer meios de comunicação visual e/ou auditiva capazes de transmitir mensagens de propaganda ao público.

A doutrina, de forma dominante, aduz que a incidência do ICMS não é sobre a mera realização de comunicação e sim sobre a prestação onerosa de serviço de comunicação que ocorre quando alguém, mediante remuneração, presta a terceiro as condições materiais para que a comunicação ocorra.

Marco Aurélio Greco[2] nos ensina que no âmbito do conjunto das atividades que podem ser conceituadas como de "comunicação" existem, de um lado, as mensagens, e de outro, os meios pelos quais tais mensagens são transmitidas.Critério fundamental para identificação do que configura serviço de comunicação é reconhecer que este só diz respeito ao fornecimento dos meios para a transmissão ou recebimento de mensagens e não ao seu próprio conteúdo.Destarte, não se pode confundir o "comunicar-se" com o "prestar serviços de comunicação".

Continua o autor dizendo que prestador de serviço de comunicação é aquele que fornece os respectivos meios para a comunicação, assim entendidos não apenas aqueles necessários ao transporte de mensagens, mas também aqueles que tornam possível a instauração de uma relação comunicativa, tais como interfaces, dispositivos, equipamentos etc.Assim, em função da diversidade de meios, podem existir distintos tipos de serviço de comunicação.

Da observação do artigo 1° do estatuto social da entidade vemos que ela congrega as empresas que divulgam propaganda ou peças publicitárias através de outdoor, painéis, front-light, back-light e light-door.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

"Art. 155: Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior."

A L.C 87/96 que estabeleceu normas gerais definitivas quanto ao ICMS dispõe em seu artigo 2º, inciso III:

"Art. 2º - O imposto incide sobre:

(...)

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;" (original sem grifo)

A lei 1254/96, que instituiu o ICMS no âmbito do Distrito Federal, em conformidade com os diplomas legais supracitados dispõe:

"Art. 2º O imposto incide sobre:

(...)

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza:" (original sem grifo)

Necessário se faz determinar o sentido e a abrangência do que venha a ser prestação de serviços de comunicação, sobre o que passamos a discorrer.

O conceito de comunicação constitui aspecto fundamental para precisar a essência da materialidade tributária (pertinente e integrada pela prestação de serviços), apresentando o significado comum a saber, de acordo com o Novo Dicionário de Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira: "Comunicação (do latim communicatione) s.f. 1. Ato ou efeito de comunicar(-se). 2. Ato ou efeito de emitir, transmitir e receber mensagens por meio de método e/ou processos convencionados, quer através da língua falada ou escrita, quer de outros sinais, signos ou símbolos, quer de aparelhamento técnico especializado, sonoro e/ou visual (...) 11. Eng. Elétron. Transmissão de informação de um ponto a outro por meio de sinais sem fios, ou de ondas eletromagnéticas.(...)".

De acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações –Decreto 97.057, de 10.11.1998, art. 6º- entende-se por Comunicação a transferência unilateral ou bilateral de informação por meio de sinais convencionados. (grifo nosso)

Dos parágrafos susocitados, depreende-se que o caráter de bilateralidade não é essencial para caracterizar a comunicação, podendo se dar em um único sentido, sem resposta, unidirecional.

Atendo-se ao presente caso, deve ser observado que o ICMS não incide sobre a comunicação propriamente dita nem sobre a difusão de publicidade. A materialidade do tributo está na prestação onerosa de serviços de comunicação, que se efetiva no instante que a empresa de propaganda ao ar livre, disponibiliza os meios para a divulgação, difusão, de propaganda publicitária de terceiros, mediante pagamento, seja através de outdoor, painel, front-light, back-light, ou light-door.

[1] MARTINS, Sérgio Pinto. Manual de imposto sobre serviços.São Paulo, Atlas,200, p.152.

[2] Greco, Marco Aurélio. Internet e Direito.São Paulo: Dialética,2000,p.133.

Ressalte-se que a falta de indicação explícita da expressão "veiculação de publicidade" nos dispositivos legais da LC/87 art. 2º,III, bem como na Lei Distrital 1254/96,art. 2º,III, não inibe sua inclusão como fato gerador de ICMS, uma vez que, em ambos os casos, trata-se de rol exemplificativo de serviços sujeitos ao imposto estadual e, desta sorte, devem ser tributadas quaisquer outras situações que se configurem em prestação de serviços de comunicação, como na veiculação de propaganda de terceiros.

Em face dos argumentos expostos e em conformidade com decisões de Tribunais Superiores[3] conclui-se que a consulente, na veiculação de publicidade de terceiros através de outdoor, painel, front-light, back-light, ou light-door, mediante pagamento, realiza prestação onerosa de serviço de comunicação estando,portanto, no âmbito de incidência do ICMS.Em decorrência, a Nota fiscal modelo 21 é a documentação apta a acobertar a operação objeto desta consulta podendo esta ser substituída pela Nota Fiscal modelo 3-A, conforme disposição do Decreto 21681/2000 prorrogado pelo Decreto 22903/2002.

À Consulente se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 10 de maio de 2002

Júlio César Moreira Barbosa

Auditor Tributário

Matrícula 46.321-3

À Gerência de Tributação

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação o parecer supra.

Brasília-DF, 10 de maio de 2002.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Norma - CEESC

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC, desta Gerência de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 032, de 25 de março de 2002, publicada no DODF nº 060, de 01 de abril de 2002.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/ GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 10 de maio de 2002
JOSE HABLE
Gerente de Tributação

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 13 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 25/03/2002, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

| PROCESSO | INTERESSADO | TRIBUTO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 124.003.161/2001 | Walder Felício de Sousa | ITBI | 111,73 |
| 048.001.183/2001 | Maria da Graça Cirino Silva de Novais | IPVA | 430,04 |
| 048.103.807/2000 | Cetest Brasília Condicionamento de Ar Ltda. | Taxa Alvará | 121,69 |
| 124.002.870/2001 | Aluisio Paiva Gomes | ITBI | 1.693,13 |
| 048.002.378/2001 | Ismael Artur Galeazzi | ISS | 763,68 |
| 048.002.923/2001 | Lucila Ferreira Siqueira | IPVA | 44,72 |
| 048.001.528/2001 | José Rocha da Silva | IPVA | 227,93 |
| 048.003.631/2001 | José Marcos de Freitas | IPVA | 314,35 |
| 048.002.501/2001 | Viviane Moreira Silva | IPVA | 104,59 |
| 124.000.816/2001 | Luciano Ramella Pezza | IPTU/TLP | 193,85 |
| 048.002.349/2001 | Ivone Matos Sobrinho | IPVA | 320,65 |
| 048.000.139/2001 | Maria José Gonçalves de Soto | IPTU/TLP | 66,15 |
| 048.003.187/2001 | Dionéia Silva Nobre | IPVA | 189,03 |
| 048.002.539/2001 | Maria Lúcia Teixeira de Andrade | IPVA | 110,16 |
| 048.003.062/2001 | Sérgio Lampert | IPVA | 132,17 |
| 048.002.880/2001 | Ana das Graças Couto Almeida | IPVA | 471,32 |
| 048.103.885/2000 | Eliane Maria de Castro Rocha | IPVA | 444,79 |
| 048.005.267/2002 | Idê de Sousa Gonçalves da Silva | IPVA | 190,80 |
| 048.002.332/2001 | Wilton Silva dos Santos | IPVA | 285,34 |
| 048.001.533/2001 | NN Engenharia Ltda | Taxa Alvará | 73,85 |
| 048.001.378/2001 | Paulo Toledo Rodrigues | IPTU / TLP | 48,26 |

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32-SUREC, de 25/03/2002, AUTORIZA as seguintes compensações:

1 – Pagamento em duplicidade do ISS, mês de maio/2001, da empresa CLINÍCA ORTODONTIA JOSILCE BARRETO S/C LTDA, CF/DF 07.364.437/001-20, no valor de R$ 222,91, já atualizados, com o débito descrito na CDA 60098098063, gravada no nome da sócia JOSILCE GASPERIN BARRETO, CPF 453.684.300-00 (Processo: 048.002.767/2001 - Interessado: Clínica Ortodontia Josilce Barreto S/C Ltda);

2 – Pagamento em duplicidade da CDA 50100875262, referente à TLP/2000 do imóvel de inscrição nº 30862116, no valor de R$ 148,63, já atualizados, com o débito descrito na CDA 50100875254, gravada no mesmo imóvel (Processo: 048.002.331/2001 - Interessado: Carlos Roberto Pio da Costa);

3 – Pagamento indevido do IPTU/TLP-2000, do imóvel de inscrição 46475109, no valor de R$ 97,29, com os débitos do IPTU/TLP – 1999, do mesmo imóvel (Processo: 048.000.119/2001 - Interessado: Antonia Soares de Araújo);

4 – Pagamento em duplicidade do IPVA/2000, veículo placa BMG7367, no valor de R$ 419,80, já atualizados, com o débito descrito no CDA 5010065810-5, gravada no CPF 793.854.781-68 de Valdir Pereira da Rocha (Processo: 124.001.504/2001 - Interessado: Antonio Silva de Mendonça);

5 – Pagamento em duplicidade das 1ª e 2ª parcelas do IPTU/2001, do imóvel de inscrição nº 3041499-7, no valor de R$ 152,07, já atualizados, com o débito descrito na CDA nº 60096496193 (Processo : 048.001.710/2001 - Interessado: Geraldina Alves de Sousa);

6 – Pagamento indevido de ITBI, no valor de R$ 6.494,70, já atualizados, com o débito descrito na CDA 5009846099-4, gravada no nome da empresa Taurus Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 00.697.607/0001-72, empresa da qual a interessada faz parte com 99% de participação (Processo: 048.002.656/2001 - Interessado: Telmaiara Almeida Gomes).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 25/03/2002, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, INDEFERE os requerimentos de restituição dos contribuintes abaixo discriminados:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 048.003.002/2001 | Esni Ferreira Portilho |
| 048.003.691/2001 | Josefa Pereira da Silva |
| 048.002.216/2001 | Cirene de Jesus Moura |
| 048.004.025/2001 | Marília de Dirceu D. de Castro |
| 124.003.689/2001 | Hertz Negrelli Ignácio |
| 124.002.732/2001 | Real Previdência e Seguros S/A |
| 124.001.575/2000 | Odon Pessoa Santana |
| 048.001.855/2001 | Paulo José Rocha |
| 048.104.206/2000 | Adauto Alves dos Santos |

Cumpre ressaltar que os interessados poderão recorrer da presente decisão, no prazo de vinte dias, contados a partir da data da publicação, conforme § 2º do art. 67 do Dec. 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 25/03/2002, RESOLVE:

– Tornar sem efeito o Despacho do Chefe da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, publicado no DODF nº 69, de 12/04/2002, pg.37, no que se refere ao processo nº 048.002.656/2001, em nome de Telmaiara Almeida Gomes.

EDSON NOGUEIRA ALVES

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/2002 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 8 DE MAIO DE 2002

Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, alínea "a", item 2 da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara: Remitidas as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de

[3] RESP 114171. TRIBUTÁRIO.ICMS.PLACAS DE PAINÉIS. SERVIÇOS DE PROPAGANDA.COMUNICAÇÃO VISUAL.
Na prestação de serviços de propaganda e publicidade incide o ICMS e não o ISS.

2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados:

| PROCESSO | INTERESSADO | VEÍCULO | PLACA |
|---|---|---|---|
| 048003665/02 | ANTÔNIO PESSOA DE QUEIROZ | FIAT UNO MILLE SMART | JFY 6787 |
| 048003326/02 | CARLOS ROBERTO DE SOUSA | GM MONZA SLE | JEU 7672 |
| 048003468/02 | EVERTON VITÓRIA MOREIRA | GM CORSA WIND | JDZ 5642 |
| 124002937/02 | JOSÉ ROBERTO AZAMBUJA BORGES | GM D20 CUSTOM S | KBV 7361 |
| 048004087/02 | LUIZ ANTÔNIO DA SILVA | GM SILVERADO CONQ | JFK 5268 |
| 042008295/02 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERNANDES | GM CORSA SUPER | JET4029 |
| 042007590/02 | MARIA SILVIA LEMES PEREIRA | GM CORSA SUPER | KCP4612 |
| 042007865/02 | NILSON PINTO DE SENA | GM/ASTRA GL | JFV-5227 |
| 042008482/02 | NUBIA SIQUEIRA TEIXEIRA | GM/VECTRA GLS | JEW3637 |
| 046000171/02 | ORLEANS ALVES DE ALMEIDA | HONDA CG 125 TITAN | JJM-6685 |
| 042008461/02 | REGINA CELIA BORGES DE LARA | GM/D20 CUSTON DE LUXE | JDU 4592 |
| 042008279/02 | RICARDO PIERRY DE FREITAS | GM/VECTRA GLS | H00-8405 |
| 042007357/02 | SUELI MARIA BORGES | VW/GOL GLI 1.8 | JDV6226 |

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.
A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de maio de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a remissão do IPVA do exercício de 2002 para o veículo GM VECTRA GLS, Placa JFY 2785, pertencente a NILTON RIBEIRO PIAU, constante do Ato Declaratório nº 47 de 22/03/02, publicado no DODF nº 59 de 27/03/02, página 9, permanecendo os efeitos relativos à não incidência para os exercícios posteriores.
O interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação no DODF.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO
Respondendo

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 50%, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| PROCESSO | INTERESSADO | CPF | INSCRIÇÃO | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|---|
| 048.000.819/2002 | Celia Ferreira Rocho | 701.826.121-04 | 1846949-3 | SRIA QE 24 Conj. D Casa 01 – GUARÁ II |
| 043.000.071/2002 | Edna Rodrigues da Silva Pinheiro | 151.550.641-04 | 1811201-3 | SRIA QI 02 Conj. D Casa 05 – GUARÁ I |
| 043.002.887/2002 | Elmantina Paula da Cruz | 556.060.751-72 | 1846997-3 | SRIA QE 24 Conj. E Casa 29 – GUARÁ II |
| 043.000.684/2002 | Francisca Pereira Leite | 766.000.411-53 | 1819609-8 | SRIA QI 09 Conj. W Casa 15 – GUARÁ I |
| 043.003.032/2002 | Luiza da Paixão Carvalho | 313.778.401-82 | 1819402-8 | SRIA QI 09 Conj. J Casa 33 – GUARÁ I |
| 043.003.031/2002 | Maria de Lima Araújo | 853.188.501-97 | 1821653-6 | SRIA QI 11 Conj. D Lote 25 – GUARÁ I |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

| PROCESSO | INTERESSADO | CPF | INSCRIÇÃO | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|---|
| 043.002.930/2002 | Andresina Maria da Rocha Silveira | 480.419.121-68 | 4691679-2 | SRIA QE 46 Cj. P Lt. 11 – GUARÁ II |
| 043.002.877/2002 | Cassiano Lourenço de Lima | 087.982.301-15 | 4562884-X | SRIA QI 18 Bl. E Ap. 208 GUARÁ I |
| 043.003.138/2002 | Clarina Rosa de Jesus | 504.166.181-20 | 4747294-4 | SRIA QE 38 Cj. U Lt. 16 GUARÁ II |
| 043.001.956/2002 | Débora da Silva Cruz | 692.567.641-72 | 1813742-3 | SRIA QI 04 Cj. R Cs. 54 – GUARÁ I |
| 043.003.134/2002 | Francelina Costa Maia | 032.992.601-20 | 1847512-4 | SRIA QE 26 Cj. I Cs. 28 GUARÁ II |
| 043.002.512/2002 | Iria Lopes da Silva | 373.464.741-04 | 4518148-9 | SRIA QE 38 Cj. C Cs. 70 GUARÁ II |
| 043.003.191/2002 | Izabel Soares Domingos | 115.468.751-15 | 1818477-4 | SRIA QI 08 Cj. W Cs. 03 – GUARÁ I |
| 043.001.608/2002 | Lourdes Camilo dos Reis | 037.137.411-15 | 3081413-8 | SRIA QI 02 Bl. T Aptº 315 GUARÁ I |
| 043.002.390/2002 | Luiz Pinheiro de Souza | 063.836.533-34 | 4691044-1 | SRIA QE 44 Cj. L Lt. 09 – GUARÁ II |
| 043.002.635/2002 | Luiza Duó da Silva | 289.885.401-82 | 3035298-3 | QNO 11 Cj. E Lt. 09 – CEILÂNDIA |
| 043.002.089/2002 | Margarida Candida Vieira Vidal | 805.498.291-72 | 4691137-5 | SRIA QE 44 Cj. R Lt. 21 – GUARÁ II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 043.002.925/2002 | Maria da Luz Pinheiro | 357.953.951-53 | 1961375-X | SHCES Q. 305 Bl. I Ap. 303 Cruzeiro |
| 043.002.926/2002 | Maria Divina Rezende Fernandes | 128.605.651-91 | 4691131-6 | SRIA QE 44 Cj. R Lt. 15 – GUARÁ II |
| 043.002.859/2002 | Marieta Bitencourt Bragança | 244.881.941-68 | 1815967-2 | SRIA QI 06 Cj. J Cs. 03 – GUARÁ I |
| 043.003.181/2002 | Nadyr d'Assunção | 874.752.781-15 | 1818246-1 | SRIA QI 08 Cj. I Cs. 74 – GUARÁ I |
| 043.003.133/2002 | Odete Costa | 152.006.711-91 | 1819003-0 | SRIA QI 08 Bl. P Ap. 112 GUARÁ I |
| 043.002.487/2002 | Rosa de Oliveira Melo | 023.618.763-53 | 4807222-2 | SRIA QE 44 Cj. X Lt. 48 – GUARÁ II |
| 043.003.344/2002 | Tiago Alves da Silva | 033.285.031-53 | 1826357-7 | SRIA QI 18 Cj. J Cs. 03 – GUARÁ I |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes ou suas viúvas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei n.º 215, de 23/12/1991, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2002, os ex-combatentes ou suas viúvas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 043.003.345/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

| INTERESSADO | CPF | INSCRIÇÃO | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| ABDIAS DE SOUZA | 127.381.311-15 | 1850774-3 | SRIA QE 34 Conj. H Casa 44 –GUARÁ II |
| ABILIO HENRIQUES MARQUES DE FREITAS | 030.581.747-72 | 3090506-0 | AOS 2 Bl. A Aptº 304 OCTOGONAL |
| ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO | 008.369.071-91 | 1813768-7 | SRIA QI 04 Conj. U Casa 95 – GUARÁ I |
| FRANCISCA MARIA DE ANDRADE | 344.247.681-04 | 1820537-2 | SRIA QI 10 Conj. D Casa 104 – GUARÁ I |
| FRANCISCO APRIGIO DAS NEVES | 008.566.651-34 | 1848626-6 | SRIA QE 28 Conj. O Casa 09 – GUARÁ II |
| JESUINO HILARIO DA SILVA | 010.126.221-34 | 1900431-1 | SER/S Qd. 3 Bl. E Casa 3 – CRUZEIRO |
| JOÃO DE JESUS | 009.138.551-20 | 1820704-9 | SRIA QI 10 Conj. R Casa 35 – GUARÁ I |
| JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA | 010.596.021-72 | 1848850-1 | SRIA QE 28 Conj. T Casa 26 – GUARÁ II |
| JORGE GABRIEL | 153.220.171-00 | 1811277-3 | SRIA QI 02 Conj. I Casa 104 – GUARÁ I |
| MALAQUIAS PEREIRA DE SOUSA | 002.922.651-15 | 3095255-7 | SRIA QI 25 Bl. K Aptº 301 – GUARÁ II |
| MANOEL SARTUNINO ALVES | 009.271.041-72 | 1848314-3 | SRIA QE 28 Conj. G Casa 10 – GUARÁ II |
| MARIA DE JESUS MARISCAL DE ALBUQUERQUE | 297.070.801-91 | 1962431-X | SHCE/S Qd. 407 Bl. F Aptº 101 - CRUZEIRO |
| MILO DARCI AITA | 004.878.130-49 | 3090630-X | AOS 2 Bl. D Aptº 602 OCTOGONAL |
| RUBENS FLÔRES | 075.066.191-72 | 3095212-3 | SRIA QI 25 Lt 5/17 Bl I Aptº 406 - GUARÁ II |
| WALTER DOS SANTOS | 009.475.041-68 | 4524807-9 | AOS 1 Bl. C Aptº 507 OCTOGONAL |
| WERNECK DE CAMPOS NOBRE | 010.171.101-82 | 1962360-7 | SHCE/S Qd. 407 Bl. D Aptº 402 - CRUZEIRO |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE MAIO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes ou suas viúvas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei n.º 215, de 23/12/1991, declara:
Isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2002, a viúva de ex-combatente, abaixo relacionada, constante dos autos do processo nº 043.002.888/2002, no tocante ao respectivo imóvel:

| INTERESSADO | CPF | INSCRIÇÃO | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|
| ERNESTINA MARIA CAVALCANTE DE QUEIROZ | 602.614.711-04 | 3089204-X | AOS 5 Bl. B Aptº 206 OCTOGONAL |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2002 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MAIO DE 2002(*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante ao respectivo imóvel:

| PROC. Nº | INTERESSADO | IMÓVEL | INSCR. |
|---|---|---|---|
| 044001311/02 | Raimundo Nonato de Matos | Qd. 209 Conj. H Lote 29, Santa Maria | 4658340-8 |
| 044001375/02 | Ermina Maria Santos Costa | Qd. 804 Conj. 03 Lote 23, Recanto das Emas | 4792390-3 |
| 044001312/02 | Raimundo Miranda | Qd. 210 Conj. B Lote 34, Santa Maria | 4658574-5 |
| 044001373/02 | Antônia Peres da Cunha | Qd. 05 Lote 22 Setor Oeste, Gama | 1741420-2 |
| 044001413/02 | Iria Benedita Grande Seleta | EQ 01/ 02 Bloco A Lote 04 Setor Oeste, Gama | 17520932 |
| 044001415/02 | Izaura de Araujo Almeida | Qd. 216 Conj. E Lote 03, Santa Maria | 4660104-X |
| 044001418/02 | Iracema Luchetti de Sousa | Qd. 04 Lote 96 Setor Leste, Gama | 1731367-8 |
| 044001416/02 | Izabel Rainha das Flores | Qd. 06 Lote 96 Setor Leste, Gama | 1731563-8 |
| 044001429/02 | João Moreira Neto | Qd. 12 Conj. G Lote 02 Setor Sul, Gama | 1722750-X |
| 044001376/02 | Edvaldo Sacerdote da Silva | Qd. 405 Conj. 08 Lote 15, Recanto das Emas | 4805776-2 |
| 044001412/02 | Izaura Dias Albernaz | Qd. 27 Lote 118 Setor Leste, Gama | 1733715-1 |
| 044001377/02 | Eunice Mariano Borges | Qd. 304 Conj. P Lote 07, Santa Maria | 4662756-1 |
| 044001426/02 | Vicente Correia de Andrade | Qd. 05 Conj. A Lote 04 Setor Sul, Gama | 1721002-X |
| 044001419/02 | Inês Gomes de Oliveira | Qd. 07 lote 35 Setor Oeste, Gama | 1741576-4 |
| 044001152/02 | Helena Gonçalves da Silva Rodrigues | Qd. 01 Conj. H Lote 315 Setor Norte, Gama | 1710579-X |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 044001148/02 | Hortência Pereira dos Santos | Qd. 113 Conj. 14 Lote 04, Recanto das Emas | 4697818-6 |
| 044001142/02 | Francisco Eulálio Rocha | Qd. 318 Conj. M Casa 01, Santa Maria | 4666679-6 |
| 044001108/02 | Martinha Barbosa dos Santos | Qd. 307 Conj. F Lote 21, Santa Maria | 4662979-3 |
| 044001107/02 | Manoel Teixeira Neto | Qd. 11 Conj. F Lote 20 Setor Sul, Gama | 1722513-2 |
| 044001283/02 | Terezinha de Jesus | Qd. 216 Conj. G Lote 26, Santa Maria | 4660191-0 |
| 044001080/02 | Maria Raimunda Sombra da Costa | Qd. 116 Conj. 07 Lote 06, Recanto das Emas | 4698754-1 |
| 044001106/02 | Maria da Conceição Oliveira Silva | Qd. 01 Conj. F Lote 213 Setor Norte, Gama | 1710409-2 |
| 044001096/02 | Mafaldo Ribeiro dos Santos | Qd. 27 Lote 68 Setor Oeste, Gama | 1743589-7 |
| 044001097/02 | Manoel Julio de Santana | Qd. 19 Lote 76 Setor Leste, Gama | 1742839-4 |
| 044001094/02 | Manoel Lopes da Silva | Qd. 07 Conj. F Lote 07 Setor Sul, Gama | 1721581-1 |
| 044001093/02 | Manoel Brito Martins | Qd. 41 Conj. B Lote 04, Setor Central, Gama | 1703407-8 |
| 044001121/02 | Luiza Pereira da Silva Santos | Luiza Pereira da Silva Santos | 4662273-X |
| 044001099/02 | Maria Angelica Rodrigues | Qd.. 08 Lote 118 Setor Oeste, Gama | 1751507-6 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

---

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 78 de 25/04/2002 página 10.

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MAIO DE 2002

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo relacionados:

| PROCESSO | INTERESSADO | CPF | PLACA |
|---|---|---|---|
| 042.008565/02 | Francisco Valdimar Alves de Oliveira | 221.115.651-72 | CIG 7870 |
| 048.003904/02 | Mauro Fernandes Reis | 001.912.476-77 | JJX 5711 |
| 044.002003/02 | Maria Lelis Coelho Mendanha | 153.481.131-15 | JHY 1515 |
| 042.008541/02 | Francisco Vieira dos Santos | 076.618.191-04 | JET 8446 |
| 042.008554/02 | Joel Neves de Sousa | 144.034.121-49 | JKQ 7227 |

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MAIO DE 2002

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2002.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos dos proprietários abaixo relacionados, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns:

| PROCESSO | INTERESSADO | CPF | PLACA |
|---|---|---|---|
| 044.004312/02 | Avelina Lima Guimarães | 076.735.312-91 | JFD 3991 |

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MAIO DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea "b", item 3, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA:
Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo identificados, estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

| PROCESSO | INTERESSADO | CPF |
|---|---|---|
| 044.001305/01 | Celita José da Rocha Pereira | 184.657.901-59 |
| 044.004251/02 | Eliel Simão de Araújo | 336.657.024-53 |
| 048.004891/02 | Manoel Cesar de Macedo | 009.640.501.53 |
| 044.004247/02 | Agabio Pessoa de Lima | 066.739.611-04 |

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 9h às 16h, o CRLV de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.
O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DO CHEFE

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribui-

ções, resolve:
Tornar sem efeito o Cancelamento da inscrição junto ao CF/DF, da Empresa abaixo nominada, do edital n.º 05/2002, publicado no DODF n.º 33, de 19/02/2002, página 23.
CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.419.213/001-76 MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA ME

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

Recurso de Ofício nº 41/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : COMERCIAL DE BEBIDAS COLORADO LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010.344/99, pertinente ao Auto de Infração nº 426/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 42/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.004.713/99, pertinente ao Auto de Infração nº 37924/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 43/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006.579/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1071/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 44/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : REAL ENGENHARIA LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000.268/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 37130/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 45/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : DALLAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004.192/99, pertinente ao Auto de Infração nº 0001/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 46/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : FERTINTAS COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011.082/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1648/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 47/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : RV PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006.595/99, pertinente ao Auto de Infração nº 09/99-DRC, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 49/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : DALLAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.014.259/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5479/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 50/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : BLOOM JEANS SHOPPING LTDA - ME
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 048.005.557/99, pertinente ao Auto de Infração nº 13/99-DRB, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 51/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : CEVAL ALIMENTOS S/A
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000.223/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2889/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

Recurso de Ofício nº 52/2002
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : AYRES & TEODORO LTDA - ME
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses

da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.002.084/99, pertinente ao Auto de Infração nº 75/99-DFMT, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Maio de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 14 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 030.001838/2002
INTERESSADO : Isa Badri
HOMOLOGO o Parecer nº 82/2002-CEDF, de 30/4/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Isa Badri, no "Shohada High School", em Karaj - Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.007495/1997
INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Piu-Piu
HOMOLOGO o Parecer nº 84/2002-CEDF, de 30/4/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

a) "credenciar, pelo prazo de cinco anos, contados a partir desta data, a Escola de Educação Infantil Piu-Piu, localizada na QR 406, Conjunto 01, Casa 03 – Samambaia – Distrito Federal, mantida pela firma individual Rosângela Clara de Souza Mendes – ME;
b) autorizar a oferta da educação infantil – creche e jardim de infância;
c) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil."

PROCESSO Nº: 030.006800/1999
INTERESSADO: Escola Batista Semente do Saber
HOMOLOGO o Parecer nº 85/2002-CEDF, de 30/4/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

a) Aprovar a mudança de denominação da Escola Batista Sementinha do Saber para Escola Batista Semente do Saber, localizada na AOS 1/2, Lote 7, Área Octogonal, Brasília - DF, mantida pelo Instituto Batista Independente de Assistência Sócio-Cultural Betel.
b) Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – 1a a 4a séries.
c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, anexada ao citado parecer.
d) Validar os atos escolares praticados, a partir de 2000, pela unidade escolar, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.
e) Alertar a Escola, por intermédio da SUBIP/SE, da necessidade de obter recredenciamento, a partir de 18 de junho do corrente ano.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
### GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE
Em 14 de maio de 2002

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:
Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:
1. CEMITÉRIO DA ESPERANÇA
Quadra 306 Jazigo 256 Setor C. Ocupante: Humberto Duarte Rangel. Requerente: Juarez Chrispim Rangel.
Republicado por ter saído incorreção no DODF nº 097 de 23/05/1997, página 3738.
Quadra 314 Jazigo 129 Setor C. Ocupante: Pedro de Melo. Requerente: Odinéa Pinho Melo.
Republicado por ter saído incorreção no DODF nº 087 de 09/05/2002, página 25.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 14 de maio de 2002

PROCESSO N°: 112.001.851/2002
INTERESSADO: CIA URBANIZ. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, no valor de R$ 10.696,51 (Dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, UG 190201-19201.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação 0rçamentária 1101-0001 – Natureza de Despesa 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo: 113.000172/2002
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

Processo: 113.003458/2001
Interessado: GERCONTA/DER
Assunto: Emissão da nota de empenho
Dispenso a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), a favor da empresa IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.

Processo: 113.001029/2002
Interessado: DM/DER-DF
Assunto: Emissão da nota de empenho
Dispenso a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$2.043,52 (dois mil, quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), a favor do BRB – Banco de Brasília.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de abril de 2002

Processo nº: 094.000.081/2002
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, objetivando a renovação de 28 (vinte e oito) assinaturas semestrais do Diário Oficial do Distrito Federal, no corrente exercício.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto n° 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos n° 21.247, de 08 de junho de 2000, n° 21.331, de 07 de julho de 2000, n° 21.426, de 08 de agosto de 2000, n° 21.491, de 06 de setembro de 2000, n° 21.600, de 06 de outubro de 2000, n° 21.687, de 07 de novembro de 2000, n° 21.915, de 19 de janeiro de 2001, n° 21.971, de 07 de março de 2001, n° 22.202, de 11 de junho de 2001, n° 22.217, de 21 de junho de 2001, n° 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, e nº 22.488, de 18 de outubro de 2001,
considerando a cassação da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar Inominada nº 2000.01.1.092185-6, expedida pelo Juízo de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ocorrida no dia 13 de agosto de 2001;
considerando o teor da Ação Civil Pública nº 2001.01.1.076.363-0-4ª VFPDF, esta apensada ao processo nº 2001.01.1.084.963-7 - 4ª VFPDF, movida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;
considerando a predisposição manifestada no item 9.5 do Ofício nº 495/2001 - GAB/ST, de 11 de setembro de 2001, desta Secretaria, no sentido da aplicação das medidas saneadoras pertinentes ao caso;
considerando o Acórdão firmado pela Terceira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no sentido de conhecer e dar provimento ao Recurso interposto pelo Distrito Federal, no Agravo de Instrumento nº 2001.00.2.000771-3;
considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 030.00001.404/2001, resolve:
1. Determinar a imediata desocupação das áreas de acesso e das plataformas de embarques e desembarques do Terminal Rodoferroviário de Brasília ocupadas pelas pessoas físicas a seguir relacionadas com os respectivos endereços comerciais:
1.1. Delci Ferreira de Almeida, estabelecimento comercial instalado na área de acesso à Plataforma Norte, com área ocupada de 15 m2;
1.2. Francisco Ferreira de Almeida, estabelecimento comercial instalado na área de acesso à Plataforma Sul, com área ocupada de 23,97 m2;
1.3. Vanderlita de Oliveira Nascimento, estabelecimento comercial instalado no Box nº 4/5, com área ocupada de 18,72 m2;
1.4. Jeremias José de Alcântara Júnior, estabelecimento comercial instalado no Box nº 5, com área ocupada de 20,07 m2;
1.5. Iracy Alves do Nascimento, estabelecimento comercial instalado no Box nº 6, com área ocupada de 21,12 m2;
1.6. Marina Lima Lopes, estabelecimento comercial instalado no Box nº 6/7, com área ocupada de 8,51 m2;
1.7. Pablo Fallub Caixeta, estabelecimento comercial instalado no Box nº 6/7, com área ocupada de 9,6 m2;
1.8. Regivaldo Vieira Dantas, estabelecimento comercial instalado no Box nº 7, com área ocupada de 5,07 m2;
1.9. Manoel Lopes de Souza, estabelecimento comercial instalado no Box nº 7, com área ocupada de 4 m2;
1.10. Adriana Lourenço das Candeias, estabelecimento comercial instalado no Box nº 7/8, com área ocupada de 16,1 m2;
1.11. Noêmia Marcelina Santana Bolinja Rodrigues, estabelecimento comercial instalado no Box nº 8, com área ocupada de 22,32 m2;
1.12. Maysa Nunes da Silva, estabelecimento comercial instalado no Box nº 8/9, com área ocupada de 6,63 m2;
1.13. Marcelo Alexandre Lourenço, estabelecimento comercial instalado no Box nº 9, com área ocupada de 23,4 m2;
1.14. Maria Aparecida de Almeida, estabelecimento comercial instalado no Box nº 9/10, com área ocupada de 5,15 m2;
1.15. Josélia de Souza Pereira, estabelecimento comercial instalado no Box nº 10, com área ocupada de 22,23 m2;
1.16. Daniel Nogueira Coimbra, estabelecimento comercial instalado no Box nº 10, com área ocupada de 17,39 m2;
1.17. Francisco das Chagas Cavalcanti Aguiar, estabelecimento comercial instalado no Box nº 10/11, com área ocupada de 19,93 m2;
1.18. Fátima Gomes de Melo, estabelecimento comercial instalado no Box nº 11/12, com área ocupada de 15,25 m2.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO BARBOSA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:
I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de Fevereiro
do ano corrente, nas seguintes funções:
1 – Coordenador:
Pelo período de 01 (um) mês:
Inalgi dos Santos Medeiros, Maria da Conceição da Silva Vellasco, Regina Lúcia dos Santos.
2 – Examinador:
Pelo período de 01 (um) mês:
Edson da Silva Rosário
3 – Secretário:
Pelo período de 01 (um) mês:
Maria Lúcia da Silva Larroyed
II – Exonerar:
1 – Coordenador:
Edson da Silva Rosário
2- Examinador:
Inalgi dos Santos Medeiros, Regina Lúcia dos Santos.
3 – Secretário:
Rossana de Sousa Maia

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 221, DE 14 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de Abril do ano corrente, nas seguintes funções:

1 – Coordenadores (Área, EPT, Banca Especial)

Pelo período de 03 (três) meses:

Amilcia Pereira da Cunha, Carlos Alberto Costa Lima, Cátia Guedes Evangelista, Cleusa Evangelista Ferreira, Conceição de Maria Reis dos Santos, Eduardo dos Santos Bueno, Gilson José dos Santos, Gladstone Coelho Taglialegna, Inalgi dos Santos Medeiros, Isael Caetano de Faria, Maria da Conceição Silva Vellasco, Suely Batista Coelho, Waldemar da Trindade Meireles.

2 – Examinadores (Área, EPT, Banca Especial)

Pelo período de 03 (três) meses:

Acassio Teixeira Machado, Adalberto Pereira Batista, Adelino Rubens Rodrigues, Adelson Siqueira de Lima, Adriane Barbosa Fritz, Adson Marcelo Vieira do Couto, Ailton Barbosa Cruz, Alaor Ferreira da Silva, Alba Suely Guerra de Macedo, Albano de Oliveira Lima, Alceu Sluzala, Alda Marques de Oliveira Rosa , Alessandro Alves de Oliveira, Almir Freires da Silva, Aloisio Fernandes da Mota, Ana Antonia dos S de Sousa, Ana Claudia de Souza Reis, Ana Claudia Gnone de Oliveira, Ana Maria Marques Uchoa da Costa, Andre de Sousa Faula, André Luis Barretos Cavalcante, André Luiz Silva Branquinho, Andréa Alves da Costa, Andrea Gnone de Oliveira, Aneci Gonçalves Mancio, Antonia Iraide A Bizerra, Antonio Carlos Martins, Antonio França Leite, Antonio Jose Felipe Benicio, Antônio Pereira Alves, Antonio Pires da Silva, Antonio Waltenir Resende, Aparicio Tome Melo, Arlene Marques Queiroz, Arlete Almeida Alves, Atalicio Magalhaes, Ayr de Farias Mattos, Ayrton Oliveira Guimaraes Filho, Baltasar Pereira, Bianca Taylor de Jesus Guirra , Carla Silva Barbosa, Carlos Eduardo Borges, Carlos Henrique Fernandes, Carlos Humberto da Silva, Celso Ovidio Fonseca, Christiane Moreira Rodrigues, Cláudia Alves Freitas, Claudio Farias Gonçalves, Claudio Marcio de Araujo, Cleusa das Neves Silva Prado, Clito Gomes de Souza, Cloves Freitas de Lima, Cristina Alves Pessoa Candido, Cristovam Manoel Ferreira de Souza, Daniel Antonio de Sousa, Daniel Rodrigues de Sousa, Darilene Rufina da Silva, Daverson Lucio de Queiroz, Delcino Vieira Nunes, Dione Vieira da Conceição Silva, Dioney Pereira da Silva, Dionisio Silvestre F Junior, Diony Pereira da Cunha, Divino Arnaldo de Oliveira, Donizete Emidio Ribeiro, Dorvalina Lemos do Prado, Dulcineia Santos Alencar, Edilson Maciel, Edilza Ferreira Weiss, Edina Maria Florentino, Edison Carlos Nunes dutra, Edite Antonia Calixto, Edna Maria do Espirito Santo Campos, Edson Xavier de Souza, Eduardo Silvano, Efigênia Alves Rocha, Elda Pereira dos Reis Oliveira Alves, Eliana da Silva Costa, Eliane Gomes Rosa, Elias Paulino da Costa, Elina Christina Trajano de Aragao, Elizabeth Francisca Zordan, Enio Willian danziger, Enoema da Consolação Silva, Enoque Venancio de Freitas, Erandi da Cruz Silva , Erisson Lemos Pita, Erley Antonio da Silva, Ernesto Santana Prado Filho, Esther Andrade F Silva, Esther Profeta Soares, Euripedes Vaz de Almeida, Euripedes Xavier Gomes, Evandro Rodrigues Silva, Ezequias Feitosa de Abreu, Fabia Maria Aquino de Carvalho, Fabiana de Andrade Marques, Fabiana Lúcia Elizabete Gibson dos Passos, Fabio Viana Avila, Fanstone Matos de Alencar, Fernanda Braga de Oliveira Araújo, Fernandes Rodrigues dos Santos, Fernando Antonio de Oliveira, Flamiron da Silva Mota, Flaviano Soares da Silva, Flayton Fernandes Gonçalves, Flora Maria Pinto, Francisco Carlos de C Sobrinho, Francisco das Chagas Soares Matos, Francisco de Freitas, Francisco Ramos de Carvalho, Francisco Ronaldo Guerreiro Bezerra, Genete Rosa, Genilda Gonçalves de Moraes, George Luis Barros, Gesi Lara Fonseca Teles, Gil Anes Deusdara, Gilmar José da Silva, Gilmario Jorge Caldas Sousa, Giovani do Vale Cândido, Glauciene Marcellino Magalhes, Hamilton Ribeiro da Silva, Helio Menezes de Bessa, Herivelto Aguiar Moura, Hilma Dolores Lopes Arrais, Ildefonso Freitas da Silva, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Ildinê França Ribeiro de Melo, Ilton Ferreira dos Santos, Ione Colonna dos Santos Mendes, Ione de Jesus Gomes dos Santos, Ione Oliveira do Nascimento, Isa de Barros, Isabel Damaceno Rosa, Itamara Ferreira de Almeida de Souza, Izabel Cristina Gomes de Souza, Jamarks Gonçalves da Silva, Janeide Gonçalves Moreira Aragão, Jayme Amorim de Sousa, Jefferson Douglas Modesto, Jesenilda Rodrigues de Almeida, Joao Batista Firmino, Joao Batista Martins da Silva, Joao Carlos Silva de Lima, Joao Evangelista de Moura, Joao Heudes Sousa, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Jonas Bezerra da Costa, José Antônio de Araújo, Jose Carlos Sobrinho, Jose de Albuquerque Costa Neto, Jose Erivelto Holanda Cavalcante, José Luiz Carvalho Barreto, José Mario Costa, Jose Miguel da Costa, Jose Otavio Rocha Cortes, José Peres Martins, Jose Renato da Rosa, Jose Severiano Neto de Souza, Jose Tadeu da Silva, Josefa Pereira de Alencar, Josimar Almeida de Sousa, Josimar Gomes Silva, Junilma Oliveira Ferreira, Junior Alves de Oliveira, Karla Vanessa Arleo Amorim Mesquita, Leda Maria Rocha da Costa, Leda Raeter Montandon Borges, Leila das Neves Silva, Lenivalda Souza dos Santos, Leonardo Ferreira , Lirio Jose Prado, Lito Hagá Silva Mendes, Lourdes Avelino dos Santos, Lucia Luci Barros Otoni da Silva, Luciano Maria Vieira, Lucimar Alves dos Santos, Lucio de Oliveira Costa, Luis Henrique Beford Souto Mayor, Luiz Carlos Araújo do Nascimento, Luiz Carlos Lima de Araújo, Luiz Carlos Marques da Costa, Luiz Renato Fernandes Rodrigues, Madson Flavio Santana Costa, Magda de Melo Brandão, Magda Vieira de Carvalho, Manoel Francisco Matos, Manoel Sacramento Porcidonio, Mara Lucia Duarte Ferreira, Marcelo Gomes de Castro, Marcelo Vinícius Granja, Marco Aurelio Meireles Rodrigues, Marcos Antonio dos Santos, Marcos Vinicius Tavares de Oliveira, Maria Aguida Damaceno Paiva, Maria Aldeíde Cirino Jales, Maria Aparecida Alves Vieira Santos, Maria Aparecida Pinheiro , Maria Auxiliadora de Sousa Nunes, Maria Celia Rodrigues, Maria Cristina Jorba Arantes, Maria da Conceição Nogueira Azevedo, Maria das Graças Melo Pinheiro, Maria do Socorro Diniz, Maria Helena de Araujo, Maria Izaltina Oliveira Rocha, Maria Janete Silveira Correa, Maria Rege Sodre dias Rodrigues, Maria Rodrigues da Silva, Marilande Trindade do Bomfim, Marilda da Silva, Marilia Martins Bernardes da Silva, Marta Antunes Gomes, Maura de Oliveira, Maximiano dos Santos Rocha, Mileidy Aparecida Sacramento Alves, Mirian Silva dos Anjos, Monica C. A. Montes Amado, Moysalvo Albergaria Perez, Nael Cardoso de Pinho, Nair Ribeiro de Andrade, Natherson Geraldo de Souza, Neemias Pereira dantas, Neuber Galeno da Silva, Ney de Oliveira Santana, Nicolau Braz Homar, Nilza Maria do Espírito Santo, Orlando Valeriano da Mota, Oscar Ribeiro de Lima, Otávia Pais de Jesus, Oziel Siqueira de Queiroz, Patricia Andrade Freire da Silva, Patricia Rocha Ribeiro, Paula de Carvalho Baptista, Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa, Rafael Santos de Alencar, Raimundo Nonato Camara Leão, Raimundo Nonato Lago Filho, Raimundo Pinto de Oliveira Neto, Regina Basilio Bacarias, Regis Otavio Ramos de Lima, Renato Cesar de Godoi Pinto, Ricardo Alexandre do Vale Candido, Roberto Carlos Carvalho de Alencar, Roberto da Cruz Rodrigues, Roberto Rosa Lopes, Roberto Santana Fernandes, Robmilson Araujo Lima, Romildo Félix Correa, Ronaldo Gonçalves Caetano, Rosa Aparecida Ferreira, Rosalva de Oliveira P Guimarães, Rose Mary Saraiva Leal, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Saionara Cortes Nunes, Salvador de Almeida Santiago, Salvio Feitosa de Abreu, Sandra Mara S. Z. de Araujo, Sandra Regina Gonçalves de Mendonça, Sebastiana Pessoa de Sousa, Sebastião Luiz da Silva, Selmira Correia Cavalcante Lima, Sergio Amaral Braz, Sergio Apolonio da Silva, Sergio Augusto Puhle , Sergio Ivan Menon, Severino Alves da Silva, Sheyla Aparecida R de Oliveira, Shirley Rodrigues de Oliveira, Sildesia Maria Candida, Silvana Roriz Fernandes, Sonia Ribeiro de Souza, Tadeu Alves Cavalcante, Tereza Cristina de Moraes Carvalho Souza, Terezinha Santos Araujo, Thompson de Cerqueira Ramos, Ubirajara Silva Oliveira, Uelson de Sousa Praseres, Ueslei Pereira de Lima, Valda Martins da Silva de Oliveira, Valdeir Gontijo de Araujo, Valdir Mesquita, Valmir Lacerda Ribeiro, Valquiria Ludovico Vasconcelos da Mota, Vangelita Gomes Luiz, Vera Lucia Rodrigues Licio, Vicente Arcanjo da Silva, Vilmar de Abreu Feitosa, Vilson Patricio de Faria, Viviane Pereira Lopes, Walmir Jose Gomes, Wilian Raufran Guedes, Willian Bezerra Nepomuceno, Willian Eterno Licio, Wilson Angelo de Souza, Wilson Jose Oliveira de Sousa, Wilton Cesar Oliveira de Sousa, Zilmar Alves do Nascimento, Zita Neves Cintra, Zulene Conceição Ferreira da Silva.

3 – SECRETÁRIOS (Área, Serch, EPT, Vistoriadores, Motoristas, Banca Especial)

Pelo período de 03(três) meses:

Adriana Maria do Nascimento, Alceu Poleto, Aldenora Ferreira de Santana, Aldinete Campos Farias de Carvalho, Aleixina do Vale Cândido, Alexandre da Silva Martins, Ana Lúcia Ribeiro Neto Dutra, Ana Paula Barbosa de Jesus Reis, Anderson Silveira Caldas, Antônia Fernandes Lima, Antônio Carlos da Silva, Áquila Rabelo Andrade, Atualpa Alves Guimarães, Carlos Alberto do Espírito Santo, Cátia Patrícia de Freitas, Cátia Xavier da Costa, Celina Mendonça de Oliveira Cândido, Cleber Manoel Batista , Daniel Rodrigues da Paixão, Daniel Vieira Alves, Daniela Fernandes da Cruz, Edson Martins da Silva, Eliana Maria de Jesus Santos, Eliazibe Cruz da Silva, Elisangela dias de Almeida, Elizangela Amaro de Sousa, Elza Pereira dos Santos,

Emerson Dave Martins Nunes, Estelamaris Rodrigues de Medeiros, Fábio Alves Carvalho, Flavia Fernandes Tavora, Francisco de Jesus Santos, Gesanilda Araujo Carvalho, Giane da Silva, Gilberto Anderson Bose de Moura, Gilcimar Pereira Rosa, Gisele Barbosa de Jesus, Glaucia Maria Oliveira Soares, Gleiciane de Souza Braga, Helena da Costa Lourenço, Idalina Batista Mota, Iolanda Gracês de Moraes Alves, Irany Siqueira Lourenço Castro, Irene de Souza Braga, Ivelma J. Amorim do Carmo, Izabel Cristina Evangelista Ferreira, Jackeline da Silva Almeida, Jane Noemia Pereira Sousa, Jecimar Gomes de Morais, João Costa Bueno, João Paulo de Carvalho Silva, Joaquim de Almeida Santiago, Jonas Alves Rocha, Jorge Marques dos Santos, José Milton Alves Cavalcante, Jose Nonato Fritz, Josefa Soares de Almeida, Juliana Guedes Ferreira, Laudiera Rios da Silva, Leandro Correa Morais, Leonardo da Cruz Mesquita , Leonilde Alves da Cruz, Liene Miranda Beheraborde, Lucilene Silva Carvalho, Luis Antonio dos Reis, Luiza Barros dos Santos, Marcelo Alexandre do Espírito Santo, Marcelo Bernardes da Silva, Marcia Ferreira Rosa, Marcia Geisa Lima Silva, Marcio Alexandre Almeida Cruz, Maria da Conceição Castro, Maria da Guia Pereira Reis, Maria de Lourdes Sousa Nascimento, Maria do Socorro de Souza Araujo, Maria Francinete M da Silva, Maria Lucia da Silva Larroyed, Marilene Alves de Lima , Marina Grazielle M Santos, Mario Cezar Saraiva Lima, Maurício Mendes Martins, Mauro Magalhães Uchoa, Oscimar Rodrigues Santos, Pedro Silvano de Queiroz Junior, Queide Elias Ribeiro, Raul Alves Rocha, Renata Gonçalves de Mendonça, Ricardo Araujo de Oliveira, Ricardo Freitas Fernandes, Rita de Cássia G de Sousa, Robson da Silva Carvalho, Rodrigo Ramos de Lima, Rogério Pereira dos Santos, Ronildo Barbosa de Araujo, Roosevelt Rodrigues Soares, Rosilene de Souza Carneiro, Sandra da Silva Reses Pereira, Sergio Henrique Farias, Silvia do Espirito Santo Freitas, Solange de Paula Abadia, Tereza Cristina De Lima Oliveira, Ubiratã Raimundo de Moraes, Valdilene Santos Silva, Valdirene Alves da Silva, Yeda Cutrin Barbosa, Zildomy das Graças Pinheiro Damaceno Filho,

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222, DE 13 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, IV e X, do art. 9º, do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 19788, de 18 de novembro de 1998, considerando a necessidade de racionalizar rotinas e procedimentos que visem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos ao público, resolve:

Art. 1º Determinar a transferência provisória, para responsabilidade da Divisão de Controle de Veículos - DIVEI, da direção, coordenação, supervisão e controle da execução das atividades do Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular – SERVINS, cuja competência está definida nos incisos, do art. 52, do Regimento deste Departamento de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 19.788/98.

Art. 2º Estabelecer que o Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular, continuará a exercer suas obrigações funcionais no mesmo espaço físico que vem ocupando, alterada, no entanto sua subordinação direta, na forma do disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO N. :056.000.402/2001
INTERESSADO :LOJAS ENE ESSE LTDA
ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n. 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária no valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), em favor de LOJAS ENE ESSE LTDA, referente ao fornecimento de agulha para costura de bolas do projeto PINTANDO A LIBERDADE II, no exercício de 2001, Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 339092, Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior.

PROCESSO N. :056.000.278/2001
INTERESSADO :SANGOL IND. E COM. ARTEFATO DE BORRACHA LTDA
ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n. 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária no valor de R$ 54.639,87 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), em favor de SANGOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, referente ao fornecimento de laminado sintético para produção de bolas do projeto PINTANDO A LIBERDADE II, no exercício de 2001, Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 339092, Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior.

ADALBERTO MONTEIRO

# SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de maio de 2002

PROCESSO: 150. 000804/2002
INTERESSADO: AMBIENTE EVENTOS CULTURAIS LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa AMBIENTE EVENTOS CULTURAIS LTDA, no valor de R$300.000,00 (TREZENOS MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 0452/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da “Exposição Itinerante Tatti Moreno 30 Anos de Arte - Orixás da Bahia”, na Lagoa do Parque da Cidade, no período de 25/05 a 25/07/02 e, “Serviços de Restauração de 16 (dezesseis) esculturas representando Orixás”, de autoria do artista Tatti Moreno.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 60/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

INDEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir projeto relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF da seguinte empresa:
1 - 160.002.032/2001 – EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME
Endereço Pleiteado: Quadra 02, Lotes 13 e 15 – Quadra de Indústria de Ceilândia
Área: 420,00 m² empregos: atuais 00 e a gerar 05 investimento: R$ 63.616,00
Atividade: Manutenção e reparação em máquinas e equipamentos de informática
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002.
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 61/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

INDEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.
O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir projeto relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF das seguintes empresas:
1 - 160.001.836/2001 – SAMARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço Pleiteado: Quadra 06, Lotes 19 e 21 – Setor de Material de Construção de Ceilândia
Área: 1.800m² empregos: atuais 05 e a gerar 16 investimento: R$ 363.572,23
Atividade: Prestação de serviço de agência de viagens e turismo estadual e interestadual
2 - 160.000.806/2001 – CRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço Pleiteado: Quadra 08, Conjunto 11, Lote 18 – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
Área: 1.000m² empregos: atuais 06 e a gerar 30 investimento: R$ 1.218.495,00
Atividade: Administração de imóveis próprios e de terceiros, participação no capital de outras empresas, construções e incorporação de imóveis.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 62/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

MANTEM CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.
O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:
Art. 1º Manter o cancelamento do incentivo econômico do PRÓ/DF da seguinte empresa:
1 - 160.002.819/1999 – BADALADAL MODA ESPORTIVA LTDA ME
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 63/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

INDEFERE PLEITO DE MIGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.
O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:
Art. 1º Indeferir pleito de migração para o PRÓ/DF das seguintes empresas:

1 - 160.001.021/1994 – LANCHONETE E RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA
2 – 160.000.468/1994 – MÁRCIA BARROS TUCUNDUVA ARANTES ME
3 – 160.002.435/1994 – SERRALHERIA R. N. LTDA ME
4 – 160.000.370/1994 – UNAPEL UNAI AUTO PEÇAS LTDA
5 – 160.000.100/1994 – ZS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 64/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DEFERE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427. de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:
Art. 1º Deferir o redimensionamento da meta de geração de empregos, da seguinte empresa:

| PROCESSO | INTERESSADO | EMPREGOS A GERAR |
|---|---|---|
| 160.000.187/199 | MADEIREIRA PLANALTO LTDA | 35 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador Executivo

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE ANÁLISE DE RECURSOS
DELIBERAÇÃO Nº 1/2002- GAR, DE 17 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo de Análise de Recursos
O GRUPO DE ANÁLISE DE RECURSOS criado pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2002 – CPDI/DF, de 27 de março de 2002 e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da mencionada Resolução, resolve:
aprovar o seu Regimento Interno

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Grupo de Análise de Recursos, órgão de deliberação coletivo, criado pela RESOLUÇÃO NORNATIVA nº 02/2002 do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI/DF, de 27 de março de 2002, é regido pela referida Resolução e por este Regimento, conforme Deliberação do Plenário, na 1ª Reunião Ordinária de 17 de abril de 2002.
Art. 2º O Grupo de Análise de Recursos tem por competência analisar os recursos interpostos aos indeferimentos de pleitos consubstanciados em Cartas-Consulta examinadas pelo Comitê de Consulta Prévia do CPDI/DF.
Art. 3º A Secretaria Executiva do CPDI/DF prestará o apoio administrativo e técnico ao Grupo de Análise de Recursos.
Art. 4º O Grupo de Análise de Recursos contará com a Secretária Executiva do CPDI, na articulação com o Comitê de Consulta Prévia.
Art. 5º O Grupo de Análise de Recursos deliberará tendo em vista os recursos interpostos, devidamente fundamentados.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Grupo de Análise de Recursos é composto pelos titulares das seguintes unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia: Gerência de Análise Prévia de Pleitos Empresariais, Gerência de Planejamento de Áreas de Desenvolvimento Econômico, Gerência de Informações e Normas Técnicas, da Diretoria de Áreas de Desenvolvimento Econômico e Gerência de Análise de Projetos e Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e presidido pelo Gerente de Análise Prévia de Pleitos Empresariais.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente e impedimentos, o Grupo de Análise de Recursos será presidido pelo Gerente de Análise de Projetos.
Art. 7º As reuniões realizar-se-ão com quorum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de sua composição, mais o Presidente, e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§1º O Grupo de Análise de Recursos reunir-se-á por convocação do Coordenador Executivo do CPDI.
§2º Os processos ou expedientes que não forem apreciados na sessão farão parte da pauta da reunião seguinte.
Art. 8º As deliberações deverão ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contado da data do recebimento do recurso pela Secretaria Executiva do CPDI.
Art. 9º As deliberações serão registradas em ata, publicada por extrato no DODF e seus efeitos comunicados por correspondência, aos interessados.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete ao Presidente do Grupo de Análise de Recursos:
I – presidir as reuniões;
II – registrar as presenças e ausências;
III – coordenar as discussões e deliberação do plenário;
IV – acompanhar o registro dos votos nos processos;
V – desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.
Art. 11 Aos membros do Grupo de Análise de Recursos cabem as seguintes atribuições:
I – comparecer às reuniões;
II – participar da discussões e votações das matérias em plenário;
III – comunicar ao Presidente, com antecedência, a impossibilidade de comparecimento ou justificar a ausência ;
IV – submeter sugestões à apreciação do Comitê de Consulta Prévia, com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho do Grupo.
Art. 12 Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões:
I – verificação do quorum;
II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
III – leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente;
IV – análise e votação dos recursos constantes da pauta;
V - inclusão na pauta da reunião seguinte as matérias que não foram apreciadas;
VI – encerramento da reunião.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos do presente Regimento serão objeto de deliberação no plenário.
Art. 14 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o decreto nº 17.698 de 23 de setembro de 1996:

DE:
UO 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UG 280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.1200.2336.0001
FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR EM R$
100 33.90.35 4.000,00
PARA :
UO 13101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG 140101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO : Elaboração do Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília.

MARIA DA GLÓRIA RÍNCON FERREIRA
U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

# SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ATO DO COMITÊ

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF
No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :
Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 06/05/2002
PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO
Adão Mota da Gama -Candangolandia -170.BT-00766/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Alahides Campos Cavalcante -Planaltina -170.BT-00789/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Ana Paula Leite Moura -Taguatinga -170.BT-00795/02-1300-06/05/2002-Aprovado
Antonio Alves Gomes -Ceilandia -170.BT-00728/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Benedito Domingos de Oliveira -Valparaiso de Goias -170.BT-00785/02-2000-06/05/2002-Aprovado
Carlos Humberto Nery Passos -Taguatinga -170.BT-00799/02-7350-06/05/2002-Aprovado
Carlos Roberto da Silva -Ceilandia -170.BT-00794/02-4000-06/05/2002-Aprovado
Cirleide Borges Pereira Bonifacio -Santa Maria -170.BT-00787/02-2000-06/05/2002-Aprovado
Clebia Conceicao Alves Moreira -Sobradinho -170.BT-00769/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Elaine Toscano de Brito -Taguatinga -170.BT-00793/02-2000-06/05/2002-Sobrestado
Elizabeth Yamamoto -Taguatinga -170.BT-00803/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Elpidio Estrela Filho -Taguatinga -170.BT-00736/02-8500-06/05/2002-Aprovado
Euclides Barbosa Rocha -Planaltina -170.BT-00780/02-800-06/05/2002-Aprovado
Euda Rodrigues Pereira Amaral -Cruzeiro -170.BT-00801/02-4000-06/05/2002-Aprovado
Eulália Felix da Silva -Gama -170.BT-00791/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Hewerson Santos Tavares -Taguatinga -170.BT-00707/02-6748-06/05/2002-Aprovado
Hidecarle Luciane Albernaz -Planaltina -170.BT-00718/02-3510-06/05/2002-Aprovado
Joao da Conceição -Planaltina -170.BT-00807/02-600-06/05/2002-Aprovado
Joao Francisco dos Santos -Samambaia -170.BT-00800/02-1300-06/05/2002-Sobrestado
Joao Pereira Lima -Brasilia -170.BT-00772/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Jordania Lima Barbosa de Brito -Ceilandia -170.BT-00805/02-10000-06/05/2002-Sobrestado
Jose Edilson dos Santos Vieira -Gama -170.BT-00710/02-7200-06/05/2002-Aprovado
Jose Raniere Martins Ribeiro -Planaltina -170.BT-00777/02-3000-06/05/2002-Aprovado
Lourivania Marques dos Santos -Santa Maria -170.BT-00775/02-3500-06/05/2002-Aprovado
Lucimaria Goncalves de Castro -Planaltina -170.BT-00723/02-3900-06/05/2002-Aprovado

Maria Alves Pedrosa -Gama -170.BT-00790/02-10000-06/05/2002-Aprovado

Maria das Graças Nunes da Silva -Samambaia -170.BT-00757/02-2000-06/05/2002-Aprovado

Maria das Gracas Silva de Paula -Planaltina -170.BT-00773/02-1000-06/05/2002-Aprovado

Maria de Jesus dos Santos Araujo -Santa Maria -170.BT-00784/02-3000-06/05/2002-Aprovado

Maria Elizabete de Souza -Brasilia -170.BT-00809/02-3160-06/05/2002-Aprovado

Maria Gloriene da Silva Ribeiro -Planaltina -170.BT-00788/02-2000-06/05/2002-Aprovado

Maria Jose Arcanjo da Costa -Paranoa -170.BT-00767/02-1000-06/05/2002-Aprovado

Maria Madalena de Sousa Silveira -Guara -170.BT-00752/02-3000-06/05/2002-Aprovado

Mario Luiz de Brito -Santa Maria -170.BT-00781/02-9999,27-06/05/2002-Aprovado

Nair Ambrosio dos Reis -Ceilandia -170.BT-00768/02-1400-06/05/2002-Aprovado

Necy Ribeiro Alves Silva -Santa Maria -170.BT-00770/02-6000-06/05/2002-Aprovado

Pedro Rodrigues Neto -Planaltina -170.BT-00802/02-1500-06/05/2002-Aprovado

Polidorio Nery de Almeida -Guara -170.BT-00782/02-2500-06/05/2002-Aprovado

Rosemeyre Maria Cruz de Medeiros -Gama -170.BT-00798/02-10000-06/05/2002-Aprovado

Selmo Nunes Viana -Paranoa -170.BT-00774/02-500-06/05/2002-Aprovado

Teresinha de Jesus Queiroz -Gama -170.BT-00796/02-1000-06/05/2002-Aprovado

Valmir Jose Ferreira -Planaltina -170.BT-00779/02-10000-06/05/2002-Aprovado

INTEGRANTES
Francisco Carlos Ramos Machado - Repres. Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
Sérgio Ricardo Carvalho Portela - Respres. Secretaria da Fazenda
Eimar Vieira de Almeida - Repres. da EMATER

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF
No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :
Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 13/05/2002
PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Ana Amelia Soares Sampaio -Taguatinga -170.BT-00851/02-3500-13/05/2002-Aprovado

Ana Lucia de Lima -Brasilia -170.BT-00855/02-5095-13/05/2002-Sobrestado

Antonio Martins de Sousa -Brazlandia -170.BT-00813/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Antonio Tenorio Irmao -Planaltina -170.BT-00778/02-8000-13/05/2002-Aprovado

Aristides Rodrigues Cabral -Gama -170.BT-00831/02-400-13/05/2002-Aprovado

Aurea Gonçalves Carvalho -Gama -170.BT-00833/02-1000-13/05/2002-Aprovado

Carlos Rodrigues do Nascimento -Taguatinga -170.BT-00839/02-10000-13/05/2002-Aprovado

Celina Maria da Conceicao -Ceilandia -170.BT-00792/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Claudio Mendes Barbosa -Planaltina -170.BT-00856/02-1388-13/05/2002-Aprovado

Denise Alves Nunes -Gama -170.BT-00830/02-1500-13/05/2002-Aprovado

Divino Eterno Soares Santos -Recanto das Emas -170.BT-00838/02-1000-13/05/2002-Aprovado

Elaine Toscano de Brito -Taguatinga -170.BT-00793/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Eliacena Ferreira dos Santos -Planaltina -170.BT-00826/02-2050-13/05/2002-Aprovado

Eliene de Jesus Silva -Guara -170.BT-00836/02-9640,15-13/05/2002-Aprovado

Elisa Rodrigues de Paula -Sao Sebastiao -170.BT-00817/02-1500-13/05/2002-Aprovado

Enery dos Santos Pereira -Gama -170.BT-00816/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Eria Lúcia Lopes de Mâcedo -Santa Maria -170.BT-00820/02-2566-13/05/2002-Aprovado

Fábio da Silva Nascimento -Taguatinga -170.BT-00835/02-5100-13/05/2002-Aprovado

Fabio Dias Moura -Planaltina -170.BT-00844/02-1500-13/05/2002-Aprovado

Francisco de Assis Carvalho -Guara -170.BT-00853/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Francisco Leao Freitas Neto -Recanto das Emas -170.BT-00840/02-1000-13/05/2002-Aprovado

Ileide Pereira dos Santos -Recanto das Emas -170.BT-00857/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Isanira Viana Ribeiro -Planaltina -170.BT-00819/02-3300-13/05/2002-Aprovado

Jaceneide da Silva -Gama -170.BT-00828/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Joao Francisco dos Santos -Samambaia -170.BT-00800/02-1300-13/05/2002-Aprovado

Jordania Lima Barbosa de Brito -Ceilandia -170.BT-00805/02-10000-13/05/2002-Aprovado

Jorge Luiz Freitas Bezerra -Riacho Fundo -170.BT-00806/02-5000-13/05/2002-Sobrestado

Jose Antonio Pereira da Silva -Planaltina -170.BT-00823/02-4690-13/05/2002-Aprovado

Jose Everaldo Rodrigues Pereira -Samambaia -170.BT-00818/02-5000-13/05/2002-Aprovado

Jose Marques Pimenta -Planaltina -170.BT-00810/02-4000-13/05/2002-Aprovado

Jose Rodrigues de Almeida -Planaltina -170.BT-00776/02-3314,41-13/05/2002-Aprovado

Jose Wilson de Paulo -Gama -170.BT-00829/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Lucimar Rodrigues de Souza -Brazlandia -170.BT-00837/02-1050-13/05/2002-Aprovado

Luiz Gonzaga Carneiro -Taguatinga -170.BT-00842/02-4900-13/05/2002-Aprovado

Manoel Luiz da Silva -Recanto das Emas -170.BT-00814/02-2300-13/05/2002-Aprovado

Manoel Rodrigues de Araujo -Planaltina -170.BT-00272/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Maria Aparecida Borges da Silva -Santa Maria -170.BT-00849/02-1000-13/05/2002-Aprovado

Maria Raimunda Ferreira da Silva -Lago Azul/luziania -170.BT-00846/02-4000-13/05/2002-Aprovado

Maria Zuleide da Silva -Planaltina -170.BT-00843/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Noemi Maria Alves Viana -Planaltina -170.BT-00858/02-1400-13/05/2002-Aprovado

Orozita Januario Gomes Correa -Guara -170.BT-00824/02-3755,22-13/05/2002-Aprovado

Paulo Gustave Persijn -Planaltina -170.BT-00808/02-5636-13/05/2002-Aprovado

Raimundo Alexandre Cassiano -Paranoa -170.BT-00845/02-2000-13/05/2002-Aprovado

Rosa Maria de Amorim -Santa Maria -170.BT-00841/02-800-13/05/2002-Aprovado

Sebastiao Benedito Alves -Planaltina -170.BT-00827/02-700-13/05/2002-Aprovado

Sebastiao Francisco da Rocha -Gama -170.BT-00834/02-3000-13/05/2002-Aprovado

Simone Brasil -Planaltina -170.BT-00821/02-1729,3-13/05/2002-Aprovado

Vicente Lourenco -Ceilandia -170.BT-00852/02-1430-13/05/2002-Aprovado

Wescley Gomes da Silva -Santa Maria -170.BT-00822/02-2500-13/05/2002-Sobrestado

Zilda de Sousa Ataide Ornelas -Gama -170.BT-00848/02-1000-13/05/2002-Aprovado

INTEGRANTES

FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRABALHO E

DIREITOS HUMANOS

SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRESENTANTE DA EMATER

RAQUEL MARIA DE CASTRO- REPRESENTANTE DO BRB

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 137.000.556/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 219 e 220/2002 no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), em favor da Promosom Produções Artísticas Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 9 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 147.000.111/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 109/2002 no valor de R$ 349,81 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.206/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 124/2002 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da RBM Assessoria de Comunicação Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 140.000.057/2001
INTERESSADO : CHAVES E RODRIGUES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38 combinado com o item II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota Empenho bem como a liquidação e pagamento no valor de R$ 51.265,61 (cinqüenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a favor de CHAVES E RODRIGUES LTDA, referente ao fornecimento de peças e prestação de serviços na patrulha motomecanizada desta RA, durante o ano de 2001, a conta da Dotação Orçamentária: Atividade 8516.0120, elemento de despesa: 339092 despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF.

VALFREDO PERFEITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000612/2002 - ARNB. (27) Vinte e sete placas de madeirite de 10mm, (01) Uma pia de cozinha nova de cimento,, (01) Rolo de mangueira preta 3/4" para instalação elétrica, (01) Um serrote comum, (02) Dois martelos com cabo, (01) Uma enxada, (01) Uma pá com cabo, (01) Uma picareta com cabo, (01) Um prumo com corda, (01) Um kit para instalação de pia, (01) Uma tomada elétrica, (01) Um bocal para lâmpada, (01) Um rolo de fio nº 10 de cor preto, (01) Um metro de corrente, (1/2) Meio kg de prego, (10) Dez caibros de 4m, (08) Oito vigotas de 15CmX5m, (01) Uma caixa de cimento p/ gordura.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000613/2002 - ARNB. (16) Dezesseis placas de madeirite semi-novas, (42) Quarenta e dois paus roliços de eucalipto de 3m de comprimento, (08) Oito caibros, (02) Duas enxadas com cabo usado, (01) Uma pá com cabo usado, (01) Um cavador de buraco com cabos novos, (01) Uma picareta com cabo usado, (01) Um martelo com cabo novo, (01) Um serrote de vinte polegadas, (01) Um rolo de fio 1.5 de 100m cor vermelho, (1/2) Meio kg de prego, (04) Quatro troncos de eucaliptos com aproximadamente 60Cm de diâmetros com pedaços de arame farpado, (01) Uma vigota usada de 2m.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000421/2002 - ARNB. 01 (Uma) bancada de cor amarela medindo 0,80x2,15m; 01 (uma) mesinha sem gavetas, usada.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: Nº 143.000.031/2001
INTERESSADO: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, referente a despesa de consumo de energia elétrica dos prédios e próprios desta RA XIII, nos meses de fevereiro, março e maio do ano de 2001, conforme as faturas nº 032352303, 032409507, 032934146, 033946979, 034194724, 034194721.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RAXIII, para as devidas providências.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE